

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA



Portaria Nº. 051/04-GAB. **Teresina, 11 de novembro de 2004**

Dispõe sobre a representação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC.

A Secretária da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na NOB-AS / 99, no Decreto nº 10.119 de 13 de agosto de 1999.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, **Núbia de Caldas Brito Pereira** – atualmente suplente desta Comissão Intergestora Bipartite - CIB para responder como titular em substituição a **Franciana Beleense e Sales** para o período 2004 a 2005;

Artigo 2º - Designar, **Shêrly Maclaine de Jesus Santos** para compor a representação deste Órgão Estadual na Comissão Intergestora Bipartite da Assistência Social no Piauí – CIB/ Piauí, como suplente, para o período **2004 a 2005** em substituição a **Núbia de Caldas Brito Pereira**;

Artigo 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 11 de novembro de 2004

Comunica-se, publique-se e cumpra-se.

Rosângela Maria Sobrinho Sousa
Secretária de Assistência Social e Cidadania

P. P. 12588

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 09.11.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à **MARIA MADEIRA MARTINS MOURA**, matrícula do contracheque nº 052949-4. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 849,58 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 03.11.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 80, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05/07/88, combinado com o Art. 40, inciso II, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria pela compulsória, à **DJANIRA DÁCIO BARRETO**, matrícula do contracheque nº 049703-7, Ocupante do cargo de **Professor, Classe “C”, Nível VI**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 609,63 (SEISCENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E TRÊS REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 29.10.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, DA Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária ao tempo de contribuição a **ANA RODRIGUES LIMA XAVIER**, matrícula do contracheque nº 052995-8. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 858,17 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.11.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/03, CONCEDER aposentadoria voluntária ao tempo de contribuição à **MARIA DAS DORES DE SOUZA SANTOS**, matrícula do contracheque nº 048675-2. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 858,17 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..

EM: 03.11.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária ao tempo de contribuição à **MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DIAS**, matrícula do contracheque nº 047538-6. Ocupante o cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 858,17 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 29.10.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária à **NEUSAALVES DE MORAES MOURA**, matrícula do contracheque nº 053016-6. Ocupante o cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 858,17 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na

forma discriminada no verso.

EM: 28.10.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à **MARIA DO DESTERRO SARAIVA RESENDE**, matrícula do contracheque nº 057599-2. Ocupante o cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VI**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 803,73 (OITOCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 29.10.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, CONCEDER aposentadoria voluntária ao tempo de contribuição a **LÊDA MARIA DE SOUSA BONA**, matrícula do contracheque nº 049877-7. Ocupante o cargo de **Professor, Classe “C”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 866,75 (OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 03.11.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Lei nº 4.263/89 e §-5º, do Art. 57 da Constituição Federal, DECLARA aposentadoria por tempo de serviço à **MARIA DO CARMO BARROS**, matrícula do contracheque nº 053752-7. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 882,20 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 03.11.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária ao tempo de contribuição à **MARIA ILZA SOARES DA SILVA**, matrícula do contracheque nº 049927-7. Ocupante o cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 858,17 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 29.10.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, CONCEDER aposentadoria voluntária ao tempo de contribuição à **MARIA DO CARMO PIRES FAÇANHA**, matrícula do contracheque nº 049931-5. Ocupante o cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 858,17 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 03.11.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/03, CONCEDER aposentadoria voluntária ao tempo de contribuição à **ROSÂNGELA MARIA GORETE VIEIRA SENA**, matrícula do contracheque nº 058914-4. Ocupante o cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 858,17 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 03.11.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/03, CONCEDER aposentadoria voluntária ao tempo de contribuição à **ROSALINA MIRANDA DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula do contracheque nº 073304-X. Ocupante o cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 849,58 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 27.10.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, conceder, até 31 de dezembro de 2004, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor **VALDENON CAVALCANTE LIMA**, Motorista, Matrícula nº 000950-4, da Secretaria da Administração – SEAD para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC.

P. P. 12592

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 040/2004

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI, torna público o resultado de julgamento da fase de habilitação do Convite Nº 040/2004, para reforma do Colégio Estadual Zacarias de Góis (Liceu Piauiense). **EMPRESAS HABILITADAS:** J. MENÊSES CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA MURAR LTDA; PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; GÊNESIS ENGENHARIA LTDA; CIM CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA MODELO LTDA; CONSTRUTORA J. COELHO LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** CONSTRUTORA SOUSA BEZERRA